



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 715/2017

Requer informações com Relação aos aposentados que possuem propriedades em loteamentos que não possuem escrituras, como o caso dos Núcleos Habitacionais, Parque Eldorado, Rosemary, Beira Rio I e II, que estão no Programa Cidade Legal, que ficaram fora da Isenção por não possuírem as escrituras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO QUE, este vereador esta sendo procurado por aposentados e pensionistas que perderam o direito da Isenção do IPTU, por não apresentarem a Escritura Pública – Matrícula dos seus imóveis no momento de protocolo do requerimento;

CONSIDERANDO QUE, estes aposentados e pensionistas, possuem propriedades em loteamentos que não possuem Escritura Pública - Matrícula, somente o Contrato de Compra e Venda, como é o caso dos Nucleos Habitacionais que estão no Programa Cidade Legal, Parque Eldorado, Rosemary, Beira Rio I e II e Conjunto habitacional Roberto Romano;

CONSIDERANDO QUE, estes aposentados, desde quando aposentaram, sempre foram isentos do pagamento do IPTU, por se enquadrar na lei de isenção;

CONSIDERANDO QUE, não é justo estes aposentados perderem o direito da isenção do IPTU, sendo que, eles possuem somente o Contrato de Compra e Venda e não tem como tirar a escritura, pois estes loteamentos estão aguardando a regularização destes móveis através do Programa Cidade Lega, da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo);

CONSIDERANDO QUE, do jeito que esta, é impossível apresentação de Escritura Pública - Matrícula para o reconhecimento e concessão do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano por estes aposentados.

PROTOCOLADO 7760/2017 - 08/06/2017 13:00



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 715/2017 - pg. 02/02

CONSIDERANDO que, o Plano de Carreira do funcionário Público foi aprovado em 2009, ou seja, há 7 anos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) É possível a liberação de uma CERTIDÃO, certificando que os Núcleos Habitacionais, Parque Eldorado, Rosemary, Beira Rio I e II e Conjunto habitacional Roberto Romano não possuem Escritura Pública - Matrícula , para que seja aceito o Contrato de Compra e Venda?
- 2) Se a questão 1 for positiva, será necessário ampliar o prazo para estes aposentados solicitarem a isenção do IPTU, é possível?
- 3) Se negativo, expor os motivos detalhadamente.
- 4) Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de junho de 2.017.

**Carlos Fontes**  
-vereador-

PROTÓCOLO 7760/2017 - 08/06/2017 13:00